



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 128/99.

EMENTA: Torna sem efeito a Resolução Nº 272/98 deste Conselho, que autorizou o afastamento do País do Professor ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 74/99 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 1999, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009635/98, tendo anexo a este o de Nº 23082.007723/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito, em sua área de competência, a Resolução Nº 272/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, datada de 14 de setembro de 1998, que autorizou o afastamento do País do Professor ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, do Departamento de Tecnologia Rural desta Universidade.

Art. 2º - Autorizar o afastamento do País do Professor Adjunto – Nível 01 ABELARDO ANTÔNIO DE ASSUNÇÃO MONTENEGRO, lotado no Departamento de que trata o artigo 1º desta Resolução, no período compreendido entre 15 a 30 de maio do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar visita técnica ao Arizona – Estados Unidos da América, a Entidades que lidam com uso e manejo da água em perímetros irrigados, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado no que estabelece a Resolução Nº 52/98 deste Conselho, datada de 17 de março de 1998, conforme consta do Processo Nº 23082.009635/98 acima mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de abril de 1999.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =